



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.761 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 369.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional de R\$ 369.300,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.03.00	04.122.0055.2.157 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 73	Fonte: 01 54.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.09.02	08.244.0008.2.022 / 3.3.50.39.00	Ficha nº 905	Fonte: 05 14.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.02 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 1081	Fonte: 01 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.11.01	12.361.0049.2.140 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 537	Fonte: 05 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00	Ficha nº 634	Fonte: 01 77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
02.14.00	04.126.0156.2.160 / 3.3.90.40.00	Ficha nº 975	Fonte: 01 3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02.16.00	17.512.0130.2.164 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 994	Fonte: 01 139.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
02.19.00	04.129.0154.2.155 / 3.3.90.40.00	Ficha nº 1022	Fonte: 01 59.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
02.05.00	28.843.0000.0.013 / 3.2.90.21.00	Ficha nº 153	Fonte: 01 347.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.09.02	08.244.0007.2.018 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 289	Fonte: 05 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 535 Fonte: 05 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.14.00 04.122.0022.2.914 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 723 Fonte: 01 3.100,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de outubro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente